

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 002/2021**

*“Dispõe sobre designação de servidor para desempenhar as atividades de compensação previdenciária entre regimes de previdência”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais de acordo com inciso VI do art. 86 da Lei Municipal n.º 2.328/2018.

**Considerando** a necessidade de atender ao plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme inciso VI do art. 56 da Lei Municipal n.º 2.393/2020, em que os valores recebidos a título de compensação financeira constituem fonte de financiamento para o Instituto;

**Considerando**, o protocolo da assessoria administrativa a esta Diretoria Executiva em 11 de dezembro de 2020, que traz informações acerca da compensação previdenciária deste Instituto com o INSS, bem como relata o grande número de processos para dar andamento, necessitando que sejam atendidas às exigências e prazos para se ter direito a compensação nos processos em curso sem que ocorra a prescrição e nos vários novos benefícios concedidos que necessitam de requerimento para que seja efetuada a compensação previdenciária no novo sistema de Comprev da Secretaria de Previdência (Dataprev);

**Considerando**, ainda, as atribuições da Assessoria Administrativa descritas no art. 95 da Lei Municipal n.º 2.325/2018, que em quase sua totalidade estão sendo realizadas por cada departamento naquilo que lhe compete com muito zelo, gerando assim a facilidade no atendimento as diversas solicitações, tanto internas como externas deste Instituto;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Adenil Aparecido Comotti**, assessor administrativo, CPF n.º 142.017.708-77, como responsável pela alimentação e manutenção do Sistema COMPREV - Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos ajustes de contas entre os valores de compensação do RO (RGPS como regime de origem).

**Art. 2º.** O Servidor deverá mensalmente informar a Diretoria Executiva as atividades de compensação, fornecendo relatórios de valores arrecadados no fluxo mensal de compensação, glosas e outros.


**Art. 3º.** Cumpre ao servidor buscar e prestar informações junto aos demais departamentos deste Instituto para atendimento das novas exigências estabelecidas pela Secretaria de Previdência e do novo Sistema Comprev (Dataprev), tanto relativas a informações, documentos e outros que devam compor os processos de benefícios concedidos por este Instituto, a fim de obter o deferimento dos pedidos de compensação.

**Art. 4º.** O servidor deverá prestar os serviços de imediato e com exclusividade a designação desta Portaria, tendo em vista a grande demanda de serviços para atendimento das novas exigências e prazos de prescrição dos processos de compensação, de modo que normalizados os trabalhos e superada a grande demanda, voltará a apoiar os serviços da Diretoria Executiva.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP, 05 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Adm. - Financeiro  
(Diretora Presidente Substituta)